



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.345 de 24 de maio de 2011.

CRIA EMPREGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica criado o seguinte emprego, regido pela CLT e provido mediante concurso público, de vínculo temporário, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS:

| EMPREGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BÁSICO MENSAL |
|-------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|
| Agente de Combate às Endemias | 01 | 40 h | R\$ 583,95 |

Parágrafo único: As especificações dos empregados criados por este artigo são as que constam do Anexos I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de maio de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Descrição Analítica:

QUANDO ATUANDO NA ÁREA URBANA:

- ✓ Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social.
- ✓ Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva.
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.
- ✓ Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
- ✓ Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
- ✓ Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
- ✓ Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde e da Família.
- ✓ Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

QUANDO ATUANDO NA ÁREA RURAL:

- ✓ Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social.
- ✓ Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva.
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.
- ✓ Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
- ✓ Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
- ✓ Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
- ✓ Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde e da Família.
- ✓ Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência.
- ✓ Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Saúde e da Família, e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
- ✓ Coletar Lâmina para Verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.
- ✓ Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Habilitação funcional: aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde.
- d) Outros:

Sufi